

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE TI ETI/EPE/DGC/STI/016/2025	Data: 24/6/2025
	Assunto: Aquisição de subscrições do software Teamviewer	
	Documentos Relacionados: [Insira a lista dos documentos relacionados a esse estudo técnico, separados por vírgula]	

I - DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO 🇧🇷

I.1 - Tipo de Aquisição 🇧🇷

- ☐ Bem
☒ Serviço
☐ Obra de Engenharia

I.2 - Descrição do Objeto 🇧🇷

Aquisição de subscrições do software Teamviewer para acesso e suporte remoto a computadores pelo período de 12 meses.

II - JUSTIFICATIVA 🇧🇷

II.1 - Da necessidade

A EPE, atualmente, implementa regime híbrido de trabalho, no qual os funcionários trabalham alguns dias da semana no escritório e o restante dos dias em suas casas (teletrabalho). Para atender a demanda de computadores para o teletrabalho, a EPE oferece notebooks a seus funcionários. A utilização destas máquinas fora do escritório EPE traz a necessidade de acesso a estes equipamentos via software de acesso remoto, pelas equipes da STI e do Service Desk, para garantir o suporte ao usuário e a resolução de problemas de forma remota.

As subscrições do TeamViewer, cujo licenciamento por um ano foi contratado em 2022, mostraram-se tecnicamente adequadas, considerando-se sua compatibilidade com o ambiente Microsoft e eficiência nos atendimentos remotos. Desta forma, optamos por manter este software nos anos seguintes, e dada a expiração das licenças em 15/julho/2025, resulta a contratação de novas subscrições pelo período de um ano.

II.2 - Do quantitativo 🇧🇷

Objetivando que 7 (sete) técnicos possam realizar atendimentos remotos às máquinas da EPE, o seguinte quantitativo de licenças deverá ser contratado:

ITEM	QTD
Teamviewer Agents - 12 meses.	7
TeamViewer Tensor Basic/2.500 Managed Devices/Single On - 12 meses	1
Teamviewer Integrations Addon Enterprise - 12 meses	1

III - PESQUISA DE PREÇO / JUSTIFICATIVA DE PREÇO (INEXIGIBILIDADE) 🇧🇷

III.1 - Fontes de pesquisa 🇧🇷

- ☒ Pesquisa direta com fornecedores

- ☐ Pesquisa em painéis de preços
- ☐ Pesquisa em sites
- ☐ Notas fiscais da fornecedora exclusiva (Inexigibilidade)
- ☐ Outras fontes

No caso de utilização de outras fontes, descreva-as clicando aqui.

III.2 - Pesquisa de preço 🇧🇷

Foi realizada pesquisa de preços através de solicitação de cotações às empresas 5F, VIDEN, MAIS SOLUÇÕES, CGK e OSB/F5 Software. Os preços encontrados estão dispostos na tabela abaixo:

		CGK	5F	OSB	Mais Soluções	Viden
TeamViewer Tensor Basic/2.500 Managed Devices/Single On - 12 meses	1	52.727,00	19.203,38		26.000	
Teamviewer Agents - 12 meses	7		4.132,21		12.000	
Teamviewer Integrations Addon Enterprise - 12 meses	1		8.109,98		38.850	
Valor global			56.238,83	não retornou	76.850,00	não retornou

III.3 - Critério de referência utilizado para obtenção do valor da aquisição 🇧🇷

- ☒ Menor preço
- ☐ Média dos preços
- ☐ Mediana dos preços
- ☐ Outro

No caso de utilização de outro critério, descreva-o clicando aqui.

III.4 - Valor da aquisição 🇧🇷

R\$ 52.727,00

IV - OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.1 - Forma de entrega 🇧🇷

Esta aquisição será entregue de que forma?

- ☒ Em uma única parcela
- ☐ De forma parcelada
- ☐ De forma mensal
- ☐ Conforme cronograma específico

No caso de cronograma específico, descreva-o clicando aqui.

IV.2 - Forma de pagamento 🇧🇷

De que forma o(s) pagamento(s) será(ão) executado(s)?

- ☒ Única
- ☐ Mensal
- ☐ Parcelada

☐ Conforme o uso/demanda

IV.3 - Pagamento antecipado

O pagamento dessa aquisição será feito de maneira antecipada?

☐ Não

☐ Sim, porque promove sensível economia de recursos ([anexe a PRD e a RD ao processo](#))

☒ Sim, representa condição indispensável para a obtenção do bem ou serviço

Esta solução de licenças é comercializada somente desta forma, como inúmeros softwares de mercado.

Se o pagamento for feito de maneira antecipada, qual será a garantia?

☐ Garantia contratual

☐ Cláusula contratual de devolução do valor pago antecipadamente

☒ Não há garantia nem cláusula de devolução

Trata-se de pronta entrega de licenças de software desenvolvido por empresa multinacional líder de mercado no segmento, objeto que a EPE já adquiriu anteriormente. Uma vez habilitadas, as licenças valem por 12 meses. O pagamento só será executado após a habilitação das licenças e consequente liberação de uso do software.

IV.4 - Garantia contratual

A exigência de garantia contratual é ato discricionário da Administração e tem por objetivo mitigar eventuais prejuízos que possam ser causados pelo inadimplemento do contrato por parte da contratada.

Contratos com garantia contratual são mais onerosos, razão pela qual sua exigência deve ser observada apenas quando estritamente necessária, considerando os reais riscos advindos da contratação, seja pela natureza do objeto, complexidade da contratação ou outro fator que se julgar relevante.

Haverá exigência de garantia contratual?

☐ Sim

☒ Não

A contratada fará pronta entrega de licenças, sem complexidade de contratação.

O valor máximo a ser aplicado da garantia contratual é de 5% do valor do contrato, exceto para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo complexidade técnica e riscos financeiros elevados, quando o limite poderá chegar a 10% do valor do contrato.

Se houver exigência de garantia contratual, qual será o percentual aplicado?

☐ 5%

☐ Outro percentual

Justifique a adoção de percentual diferente de 5%, se for o caso, clicando aqui.

O prazo para apresentação da garantia pela contratada deve ser de até 15 dias corridos, salvo motivo devidamente fundamentado.

Caso o prazo seja diferente, informe no campo abaixo.

Justifique a adoção de prazo diferente de até 15 dias corridos, se for o caso, clicando aqui.

IV.5 - Vinculação ao planejamento estratégico

Esta aquisição está vinculada a alguma ação do planejamento estratégico?

☒ Não

☐ Sim

Caso afirmativo, informe a ação estratégica vinculada clicando aqui.

IV.6 - Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Esta aquisição possui algum impacto ambiental? Se possui, qual é a medida mitigadora?

☒ Não

☐ Sim. Indique um impacto: Clique aqui e escolha um item

Caso afirmativo, informe as medidas mitigadoras dos possíveis impactos acima clicando aqui.

IV.7 - Parcelamento dos itens da aquisição

Os itens desta aquisição podem ser obtidos separadamente?

☐ Sim, esta contratação pode ser dividida em mais de um lote

☒ Não, essa contratação deve ser feita inteira em apenas um lote

Caso negativo, justifique clicando aqui.

IV.8 - Vedação à aquisição do mesmo fornecedor para mais de um item

Pode ser admitida a contratação de vários fornecedores para os itens da aquisição?

☐ Sim, pode ser admitida a contratação de mais de um fornecedor para os itens da aquisição

☒ Não, apenas um fornecedor deve ser contratado para todos os itens da aquisição

Caso negativo, justifique clicando aqui.

IV.9 - Participação de empresas reunidas em consórcio

O consórcio de empresas consiste na associação de companhias ou de qualquer outra sociedade, com vistas à obtenção de finalidade comum em determinado empreendimento, geralmente de grande vulto ou de alta complexidade, exigindo para sua execução conhecimentos especializados e instrumental técnico de alto padrão.

Pode ser admitida a participação de empresas em consórcio?

☒ Não, pois a presente contratação não preenche os requisitos de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação individual de fornecedores

☐ Sim

Caso afirmativo, justifique clicando aqui.

IV.10 - Parte relacionada

Esta aquisição possui alguma parte relacionada? Apenas para contratação direta.

☒ Não se aplica

☐ Não

☐ Sim

Caso afirmativo, descreva clicando aqui.

IV.11 - Requisitos para implementação da solução no ambiente de TI

Não se aplica.

IV.12 - Avaliação da necessidade de adequação do ambiente de TI e de segurança cibernética

Não se aplica.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomendamos a contratação do CGK SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ 91.421.511/0001-32), pelo critério de menor preço, para a aquisição de subscrições do software Teamviewer.

Elaborada por:

Aprovada por:

Anderson Mello

Consultor Técnico

Diretoria de Gestão Corporativa

Claudia Bento

Superintendente

Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicações

ETP-STI-016-2025-Teamviewer.pdf

Documento número #8968b394-6299-4cfd-b31a-072b8d402712

Hash do documento original (SHA256): ed7c83c92833d3495c3ed8369122c126e16a3ce4b090adf6c67cf3839d01f556

Assinaturas

✓ Claudia Everilde Coutinho Mendes Bento

CPF: 929.269.087-68

Assinou para aprovar em 24 jun 2025 às 18:36:40

✓ Anderson de Oliveira Mello

CPF: 020.965.267-52

Assinou em 25 jun 2025 às 14:09:49

Log

- 24 jun 2025, 15:27:13 Operador com email pedro.pacca@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número 8968b394-6299-4cfd-b31a-072b8d402712. Data limite para assinatura do documento: 24 de julho de 2025 (15:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 jun 2025, 15:44:57 Operador com email pedro.pacca@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: anderson.mello@epe.gov.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anderson de Oliveira Mello e CPF 020.965.267-52.
- 24 jun 2025, 15:44:57 Operador com email pedro.pacca@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: claudia.bento@epe.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Claudia Everilde Coutinho Mendes Bento e CPF 929.269.087-68.
- 24 jun 2025, 18:36:40 Claudia Everilde Coutinho Mendes Bento assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail claudia.bento@epe.gov.br. CPF informado: 929.269.087-68. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.1248.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 25 jun 2025, 14:09:49 Anderson de Oliveira Mello assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail anderson.mello@epe.gov.br. CPF informado: 020.965.267-52. IP: 177.47.116.40. Componente de assinatura versão 1.1249.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

25 jun 2025, 14:09:50

Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8968b394-6299-4cfd-b31a-072b8d402712.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8968b394-6299-4cfd-b31a-072b8d402712, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.